UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Resolução nº13/2014

Regulamenta os critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Letras – nível de Mestrado e de Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias 1 e 2 de 04 de janeiro de 2012 da Capes, o documento de área, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPB e o Regulamento do PPGL:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as seguintes normas específicas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Letras:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art 2º** Poderão ser credenciados como integrantes do núcleo docente do PPGL professores doutores de qualquer instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa com formação em Letras, Linguística ou em áreas afins. O Programa abriga três categorias de docente:
- a) permanente: docente do quadro permanente da UFPB, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação.
- b) colaborador: docente do quadro permanente da UFPB ou externo à UFPB, desenvolvendo até duas das atividades de ensino, pesquisa e orientação, ressaltando que essa categoria não poderá ultrapassar 30% do corpo docente.
- c) visitante: docente vinculado a outra instituição de ensino ou de pesquisa, do Brasil ou do exterior, com dedicação integral ao Programa por um período determinado, desenvolvendo as atividades de ensino, pesquisa e orientação.
- **Art. 3º -** Haverá dois períodos anuais para apresentação de processo para credenciamento e recredenciamento: fevereiro e agosto. Para o recredenciamento, será considerado o período de entrada de cada docente.
- **Art. 4º** Será nomeada uma Comissão de credenciamento /recredenciamento/descredenciamento pelo Colegiado do Programa. Essa comissão será composta por três membros do Núcleo Docente Permanente (NDP) do PPGL, estando a presidência sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do Programa;

Parágrafo único - A Comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um ano ou por igual período;

Art. 5° - À comissão cabe:

- I. Avaliar os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento;
- **II.** Atualizar, considerando os documentos elencados nos Art. 6° e 7°, os formulários que estabelecem pontuação mínima para o credenciamento e/ ou recredenciamento de professor permanente e colaborador, e submetê-los ao Colegiado do Programa.

Parágrafo único - A Comissão elaborará um parecer deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do docente e o parecer será submetido ao Colegiado do PPGL.

- **Art 6º** Para solicitar o credenciamento ao Programa, são necessários os seguintes requisitos:
- I requerimento endereçado ao(à) coordenador(a) do PPGL manifestando interesse em participar das atividades do programa;
- II plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo 2);
- III currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 03 (três) anos;
- IV formulário (anexo 1) com os índices de produção dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do credenciamento. O excedente da produção do indicador 1 poderá ser contabilizado como produto do indicador 2.
- § 1º Comprovante de cadastramento em Grupo de Pesquisa junto ao CNPq, com certificação da UFPB.
- § 2º O plano de trabalho será avaliado pela linha de pesquisa pretendida pelo candidato, a qual emitirá parecer considerando a adequação e a pertinência do plano à referida linha.
- § 3º Considerar-se-ão muito relevantes atividades envolvendo a graduação, as participações dos candidatos ao credenciamento/recredenciamento em projetos PIBIC, PROBEX, PROLICEN, MONITORIA, GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISA e em projetos aprovados pela Capes ou CNPq, ou outras agências financiadoras.

CAPÍTULO III **DO RECREDENCIAMENTO**

- **Art 7º -** O recredenciamento de todos os docentes deverá ser confirmado a cada 03 (três) anos. Para solicitar o recredenciamento ao Programa, são necessários os seguintes documentos:
- I requerimento endereçado ao(à) Coordenador(a) do PPPGL, manifestando interesse em continuar vinculado ao Programa;
- II currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 03 (três) anos, com produção acadêmica compatível com a linha a que está vinculado;
- III relatório de atividades realizadas no triênio e plano de trabalho simplificado (anexo 3) para o próximo triênio.

- IV formulário (anexo 1) com os índices de produção do indicador 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do recredenciamento;
- § 1º O docente da categoria permanente com orientações em andamento que não atingir a pontuação vigente à época do recredenciamento passará à categoria de colaborador, respeitando-se o percentual de, no máximo, 30% de professores colaboradores vinculados ao Programa.
- § 2º O docente colaborador só poderá permanecer até um triênio nessa categoria, tendo que apresentar processo de credenciamento para a categoria de permanente e, nesse período, não poderá oferecer vagas em processos seletivos do Programa.

TÍTULO IV DO DESCREDENCIAMENTO

- **Art. 8º**. Serão descredenciados do PPGL, após relatório da Comissão de Recredenciamento submetido ao Colegiado, os docentes:
- I que solicitarem o descredenciamento;
- II que não apresentarem processo de recredenciamento no prazo estabelecido por esta resolução (a cada triênio);
- III colaboradores que não atenderem ao disposto no parágrafo segundo do artigo 7°.
- **Art. 9º**. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
- **Art. 10°**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do PPGL e revogam-se as disposições anteriores de semelhante teor.

João Pessoa, 21 de agosto de 2014.

Coordenadora do PPGL/UFPB

ANEXO 1 (FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO)

PPG I	Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGL

FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE,			
COLABORADOR , VISITANTE)			
Professor(a):			
Categoria:			
Produção Indicador 1:	Produção Indicador 2:		

1. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Publicação de livros completos - L1 40 pontos/L2 60		
pontos/L3 80 pontos/ L4 100 pontos		
Organização de livro - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80		
pontos/ L4 100 pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a		
pontuação será correspondente ao qualis do periódico		
científico: A1, A2, B1 e B2)		
Capítulos de livros qualificados - L1 10 pontos/L2 15		
pontos/L3 20 pontos/ L4 25 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 55 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às		
linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a		
pontuação corresponderá à qualificação do livro/periódico)		

Artigos completos em Anais de Congressos internacionais e	
nacionais com arbitragem de pares	
Editoria de periódico (a pontuação será correspondente ao	
qualis do periódico científico)	
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e	
superior (a pontuação corresponderá à qualificação do livro)	
TOTAL	

Obs.: O índice médio trienal de publicação por docente no indicador 1 No triênio Conceito do Programa

239 pontos 4

2. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 2 $^{\mathrm{1}}$

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê (B3, B4,B5 e C)	
Artigo em periódicos B3, B4, B5 e C.	
Artigos completos em Anais de Congressos	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN	
Conferência, palestra ou mesa redonda.	
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas etc.)	
Artigo ou resenha em jornal ou revista	
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como	
ensaio (com no mínimo 5 páginas).	
Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica	
(pareceres para periódicos, pareceres para Agências de Fomento, Qualificação	
de Doutorado, Mestrado, Bancas de concurso, Bancas de defesa, Relatório de	
projeto de pesquisa apresentado à instituição etc.)	
Verbetes	
Orientação de TCC, PIBIC, PROBEX	
Produção artística	
Livros de caráter literário	
TOTAL	

¹Máximo de 5 pontos por item.

_

O índice médio trienal de publicação por docente no indicador 2: No triênio Conceito do Programa

29 produtos

4

ANEXO 2 (PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO)



Universidade Federal da Paraíba — UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes — CCHLA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS — PPGL

11 Programa de Petr Godulução em la tente CUPP D
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE
Professor(a):
PLANO DE TRABALHO PARA O TRIÊNIO
I. Atividades de ensino (disciplinas(s) ou minicurso(s) que pretende ministrar)
II. Projeto de pesquisa (qualificação do problema a ser abordado, objetivos, elementos
de fundamentação teórica, procedimentos metodológicos) com referências
III. Resultados esperados (publicações, orientações de iniciação científica, mestrado

doutorado, palestras, apresentação de trabalhos etc.)

ANEXO 3 (RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES PARA RECREDENCIAMENTO)



Universidade Federal da Paraíba — UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes — CCHLA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS — PPGL

FORMULÁRIO DE (RE) CREDENCIAMENTO DOCENTE Professor(a):

PARTE I - RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

I. Título e resumo do projeto de pesquisa:

- II. Descrição de atividades desenvolvidas relacionadas ao projeto no período de sua vigência:
- 3.1 Publicações e eventos
- 3.2 Iniciação científica, dissertações, teses
- 3.3 Financiamentos
- 3.4 Alunos envolvidos (graduação/pós-graduação)
- III. Resultados alcançados e justificativa para prorrogação

PARTE II – PLANO DE TRABALHO PARA O TRIÊNIO SEGUINTE

- I. Atividades de ensino (disciplinas(s) ou minicurso(s) que pretende ministrar
- II. Atividades de pesquisa (título e resumo do projeto de pesquisa)
- III. Resultados esperados (publicações, orientações de iniciação científica, mestrado doutorado, palestras etc.)